LEI N° 1.789-GP/2022
Em, 10 de fevereiro de 2022

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **L E I.**

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Administração em despesas com outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica para suprir as necessidades da referida Secretaria.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.03.00	**SEC. MUN. DE FAZENDA PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**	
04.1220006.2013	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMFPA**	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	80.000,00
	TOTAL GERAL	**80.000,00**

TRANSPÕE		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.03.00	**SEC. MUN. DE FAZENDA PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**	
04.1220010.2018	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLA**	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	80.000,00
	TOTAL GERAL	**80.000,00**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022**).

Palácio 21 de julho, 10 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado através da Lei Municipal nº
10/02/2022 14/02/2022
Assinatura do Responsável
Chefe de Gabinete

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal